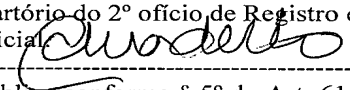
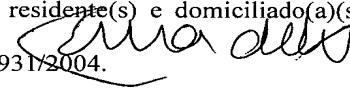
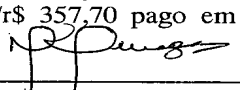


 PODER JUDICIÁRIO	☐	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO _____  Oficial Titular
MATRÍCULA Nº <u>94.900</u> DATA <u>17/04/2006</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, desmembrada da maior porção, identificada pelo lote, 003, situado no Caminho 39, integrante do Conjunto Habitacional JAGUARIPE II, no subdistrito de Pirajá, zona urbana desta Capital, medindo 7,00m de frente para o citado caminho; 7,00m de fundo limitando-se com o lote 04, do lado esquerdo com 13,00m limitando-se com o lote 05; e do lado direito 13,00m, limitando-se com o lote 01; perfazendo uma área total de 91,00m². PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER – Empresa Pública Estadual, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ Nº 13.595.251/0001-8. REGISTRO ANTERIOR - Matrícula 38.795 R-07/08, no Cartório do 2º ofício de Registro de Imóveis desta capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador 17 de abril de 2006. Oficial  R-01-MAT-94.900 Nos termo do instrumento particular, com força de Escritura Pública conforme § 5º do Art. 61 da Lei 4.380 de 21/08/64, firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 25 de novembro de 2005, conforme contrato padrão composto de oito cláusulas expressas, com todos os termos e condições, sob o nº 951.000453, cujo uma via arquivai, o imóvel objeto da presente matrícula foi DOADO pela CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, representada pelo seu Diretor Dr. Mário de Paula Guimarães e pelo Diretor de Planejamento Urbano e Habitação Jose da Silva Azevedo, residentes e domiciliados nesta capital, sendo ORTORGADO(A) DONATÁRIO(A) – VANDA DE SANT'ANNA, brasileiro(a), solteiro(a) RG nº 01234581-45; SSP-BA, CPF nº 497.628.505-72; residente(s) e domiciliado(a)(s), nesta capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador 17 de abril de 2006. Oficial  Isento de Custas por força da Lei 10.931/2004. Av.02/94.900 CONSTRUÇÃO – prenotação 296.375 DATA: 25 de outubro de 2.013. Atendendo requerimento passado em Salvador, em 10 de setembro de 2013, pela proprietária VANDA DE SANT'ANNA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF 497.628.505-72, residente nesta Capital, instruído de certidão de cadastro expedida em 16 de julho de 2013, pela Prefeitura Municipal de Salvador, procedo esta averbação para constar a CONSTRUÇÃO do imóvel residencial identificado como CASA TÉRREA de nº 03 da porta , situado na rua CAM 39 – jaguaripe II, bairro de NOVA BRASILIA, subdistrito de Pirajá, nesta capital, constituído de uma sala, um banheiro social, uma cozinha, dois quartos, uma área de serviço, uma varanda, com inscrição imobiliária nº 732454-5, com área construída de 84,00m, fração ideal de 84,00m, atribuindo a construção o valor total de R\$ 25.000,00. Deixa de apresentar CND do INSS, conforme facultado pela Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 173, publicada no DJ nº 53/2009 de 20/03/2009 e Instrução normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Bahia de nº 02/2011, publicada no DJ nº 397 de 14/01/2011. DAJE 006/859495/r\$ 357,70 pago em 12 de setembro de 2013. Averbado pela Oficial designada Marlucy de Santana Menezes  R-03/94.900 (Prenotação 307.641) – VENDA E COMPRA DATA – 18 de julho de 2014 Por instrumento particular de venda e compra datado de 25 de novembro de 2013, dita proprietária, VANDA DE SANT ANNA, anteriormente qualificada, VENDEU a ALEXANDRO FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 06/12/1980, desenhista técnico, portador da CI/RG nº 0845003879, expedida por SSP/BA em 12/04/2011, inscrito no CPF nº 795.716.205-30, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 227, Dois de Julho em Salvador/Bahia, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 54.000,00 sendo R\$ 12.000,00 de recursos próprios e R\$ 42.000,00 com financiamento concedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a seguir		

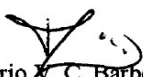
descrito. DAJE 9999/009/713592/R\$ 252,99 pago dia 16 de junho de 2014. REGISTRADO PELA OFICIAL DESIGNADA MARLUCY DE SANTANA MENEZES

R.04/94.900 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DATA – 18 de julho de 2014

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.03, o proprietário **ALEXANDRO FAGUNDES DOS SANTOS**, anteriormente qualificado ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04** para garantia da dívida no valor de R\$ 42.000,00 que será paga por meio de 300 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC- Sistema de Amortização Constante, encargo inicial no valor de R\$ 309,01, à taxa de juros nominal de 4,5000% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 4,5939% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 25 de dezembro de 2013, com valor da garantia fiduciária de R\$ 52.000,00. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o (a, os, as) fiduciante(s) tornou (aram)-se possuidor (a, as, es) direto (a, s) e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a (o, os) fiduciante (s), enquanto adimplente(s), foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. DAJE: 9999/009/713767/R\$ 209,08, pago dia 16 de junho de 2014. REGISTRADO PELA OFICIAL DESIGNADA MARLUCY DE SANTANA MENEZES:

AV-5/94.900 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 10/01/2024 n° 453.572: A requerimento da credora fiduciária, datado de 30 de novembro de 2023 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação n° 693725, no valor de R\$6.048,82, sobre avaliação fiscal de R\$201.627,30, em 20/11/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n° 9.514/97, constar a **consolidação de propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada no R-4 supra. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 17 de janeiro de 2024. DAJE 9999/032/274234, 1568/002/409203 – R\$1.721,34 - 1568.AB669071-3.


Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

rsm



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **94900**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 17 de janeiro de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Numero do Protocolo: 511.286
DAJE: 409204 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos: 52,38
Taxa: 37,19
Fecom: 14,31
PGE: 2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública: 1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. avss

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5FXWW-PMY2K-TG7D8-ETPUT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5FXWW-PMY2K-TG7D8-ETPUT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>